Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

RESOLUÇÃO Nº 2.205/2026 - CONFERE

Ref.: Dispõe sobre a segunda prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada no âmbito do Core-RS por meio da Resolução nº 2.194/2026 – Confere e prorrogada, pela primeira vez, pela Resolução nº 2.200/2026 - Confere.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por sua Diretoria-Executiva, *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO que o Confere, por meio de sua Resolução nº 2.194/2026, instaurou Processo de Sindicância no âmbito do Core-RS, a fim de proceder a apuração de possíveis ilicitudes na contratação da empresa JH Construções Nordeste Ltda., objeto da Notícia de Fato nº 1.29.000.013369/2025-75, em trâmite perante a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução nº 2.200/2026 - Confere, foi prorrogado, pela primeira vez, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada no âmbito do Core-RS por meio da Resolução nº 2.194/2026 – Confere.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão de Sindicância à Presidência do Confere, visando nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de requisitar documentos complementares ao Core-RS, tendo em vista que a documentação disponibilizada até o momento se mostra insuficiente para o adequado esclarecimento dos fatos;

Endereço: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406
CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663
E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br

CONSIDERANDO que o art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 2.194/2026 - Confere, estabelece que, em caso de eventual necessidade, o prazo estabelecido para encerramento do Processo de Sindicância poderá ser prorrogado, pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou deliberado pela Diretoria-Executiva deste Conselho Federal, em reunião realizada nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução nº 2.194/2026 - Confere, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido e prorrogado pela Resolução nº 2.200/2026 – Confere.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas todas as demais disposições previstas na Resolução nº 2.194/2026 – Confere.

Brasília, 20 de outubro de 2026.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

Endereço: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406
CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663
E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br